DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N. 14.399/2022)

A Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (N. 14.399/2022) é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Desse modo, a Prefeitura Municipal de Nova Granada-SP, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O saldo utilizado para pagamento deste edital, será o saldo remanescente de 2024 que, após a consulta pública realizada no mês de Maio de 2025, foi aprovado por unanimidade, o uso dos recursos conforme dispõe o Anexo I.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a realizar uma premiação por trajetória passada, definida em consulta pública, utilizando o saldo remanescente da PNAB, para agente cultural de Nova Granada somente.

As inscrições são gratuitas e pelo período de 04 a 12/06/2025, de forma online somente, pelo email pnab.novagranada@outlook.com. Os documentos listados no item 7 do Edital que encontra-se na íntegra, no site do município (www.novagranda.sp.gov.br), bem como, preenchimento dos anexos indicados no mesmo item, são obrigatórios na fase da inscrição.

O valor do edital é de R$ 70.453,56 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) divididos entre as subcategorias de apoio descritas no **Anexo I** do referido edital. Havendo disponibilidade orçamentária por conta dos rendimentos da conta, o valor poderá ser direcionado aos proponentes selecionados.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PATRICIA FARIA DE SOUZA
Data: 04/06/2025 12:20:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Patrícia Faria de Souza
Diretor de Cultura